

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 485, 18 de janeiro de 2022

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 725, de 01 de dezembro de 2021	4
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 14, de 05 de janeiro de 2022	7
Portaria-SEI nº 22, de 10 de janeiro de 2022	7
Portaria-SEI nº 28, de 12 de janeiro de 2022	7
Portaria-SEI nº 29, de 17 de janeiro de 2022	8
Portaria-SEI nº 33, de 17 de janeiro de 2022	8
Portaria-SEI nº 35, de 17 de janeiro de 2022	8
RECOMPOSIÇÃO	9
Portaria-SEI nº 24, de 12 de janeiro de 2022	9
Portaria-SEI nº 25, de 18 de janeiro de 2022	10
CONCESSÃO	11
Portaria-SEI nº 668, de 05 de novembro de 2021	11
Portaria-SEI nº 39, de 18 de janeiro de 2022	12
CONSTITUIÇÃO	12
Portaria-SEI nº 31, de 17 de janeiro de 2022	12
Portaria-SEI nº 32, de 17 de janeiro de 2022	13
Portaria-SEI nº 34, de 17 de janeiro de 2022	14
Portaria-SEI nº 40, de 18 de janeiro de 2022	16
RECONDUÇÃO	17
Portaria-SEI nº 36, de 18 de janeiro de 2022	17

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 725, de 01 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB, o Comitê de Segurança da Informação (CSI).

Parágrafo Único. O Comitê de Segurança da Informação (CSI) será de natureza deliberativa, consultiva, estratégica e normativa, de caráter permanente, tem por finalidade coordenar, implantar, divulgar e operacionalizar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da Ebserh, no HUB, bem como propor e acompanhar planos de ação buscando garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações.

§1º As práticas de segurança da informação devem estar alinhadas à Política de Segurança da Informação (POSIC) e em consonância com as estratégias da Administração Central da EBSERH, bem como considerar a coordenação do Gestor de Segurança da Informação no HUB.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Segurança da Informação do HUB e, nomear Rodrigo Magalhães Alves como Gestor de Segurança da Informação do Hospital, e que coordenará o presente Comitê, conforme Processo SEI nº [23522.036803/2021-41](#).

Gestor de Segurança da Informação: Rodrigo Magalhães Alves - SIAPE 1692943

Coordenador: Rodrigo Magalhães Alves - SIAPE 1692943

Representantes da Superintendência:

Titular	Letícia Oliveira Lopes	SIAPE	2218316
Suplente	Marcela dos Santos Marques	SIAPE	2137494

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular	Gardenia Lustosa de Lucena	SIAPE	2085263
Suplente	Flavia Lara Barcelos	SIAPE	1521194

Representantes da Gerência Administrativa:

Titular	Matheus dos Santos Gonçalves	SIAPE	2232815
Suplente	Osmar Sebastião Dias Junior	SIAPE	1971491

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa Titular:

Titular	Fernando Araújo Rodrigues De Oliveira	SIAPE	2658839
Suplente	Jucileia Rezende Souza	SIAPE	1437166

Representantes do Setor de Gestão de processos e Tecnologia da Informação:

Titular	Rodrigo Magalhães Alves	SIAPE	1692943
Suplente	Huggo Lopes Lira Ferreira	SIAPE	1420004

Representantes da Ouvidoria:

Titular	Paulo Rodrigo Ribeiro Guimarães	SIAPE	2039488
Suplente	Andre Luiz Figueiredo Costa	SIAPE	2136394

1º As funções desempenhadas no âmbito da gestão da Segurança da Informação da Ebserh são consideradas de relevância pública e não são remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Segurança da Informação do Hospital Universitário de Brasília:

I - Implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Central da EBSERH, para garantir a Segurança da Informação no HUB.

II - Promover o alinhamento entre as áreas de negócio, no âmbito do HUB, em consonância com a Gestão de Segurança da Informação;

III - Assessorar a implementação das ações de Segurança da Informação e Comunicação no HUB;

IV - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre a segurança da informação no HUB;

V - Propor normas e procedimentos internos relativos à segurança da informação e comunicação, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema;

VI - Apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação e as normas internas de Segurança da Informação no âmbito do HUB;

VII - Propor alterações na política de segurança da informação;

VIII - Propor à Superintendência do HUB e às instâncias competentes da Empresa sanções em caso de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, conforme previsto no art. 52 da Lei 13.709/2018, aplicando-se, no que for compatível, as regras procedimentais da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 4º - Ao Gestor de Segurança da Informação compete:

I - Coordenar o Comitê de Segurança da Informação do HUB;

II - Propor ações para conformidade do HUB com os normativos de Segurança de Informação vigentes;

III - Assessorar a alta administração do HUB e seu corpo técnico na implementação da Política de Segurança da Informação;

IV - Estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à Segurança da Informação no âmbito do HUB;

V - Promover, com o apoio da alta administração, a divulgação da política e das normas internas de Segurança da Informação da Ebserh a todos os empregados, usuários, prestadores de serviços e fornecedores que trabalham no HUB;

VI - Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à Segurança da Informação no HUB;

VII - Propor a alocação de recursos humanos e materiais necessários às ações de Segurança da Informação no HUB;

VIII - Acompanhar os trabalhos da Equipe Distribuída de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos no HUB;

IX - Acompanhar, implementar e avaliar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da Segurança da Informação;

X - Acompanhar a realização de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da Segurança da Informação no HUB; e

XI - Observar o estrito cumprimento das normas e conformidade com as orientações da Administração Central em assuntos relativos à Segurança da Informação.

Art. 5º - Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 14, de 05 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar DENILSON DOS SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2216203, para substituir PLÍNIO LEMO BARBOSA SILVA, matrícula SIAPE nº 2136434, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, no cargo de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Anatomia Patológica Substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período da substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 22, de 10 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar SAMIA JUCA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1053574, para substituir ROMULO MAROCCOLO FILHO, matrícula SIAPE nº 1421641, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, no cargo de Chefe da Unidade de Transplantes do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe Substituta da Unidade de Transplantes do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 10 de janeiro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 28, de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar DEBORAH MELO DO VALE RAMOS SOUTO, matrícula SIAPE nº 2358695, para substituir KAMILLA GRASIELLE NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2412207, no período de

20/01/2022 a 02/02/2022, no cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 29, de 17 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ERICK SILVA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2260114, para substituir BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2300091, no dia 07/01/2022, no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária Substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período da substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 33, de 17 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar DEISE COSTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1460060, para substituir JANAYNA BISPO ARAUJO COSTA, matrícula SIAPE nº 2180677, no período de 10/01/2022 a 28/01/2022, no cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 10 de janeiro de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 35, de 17 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar DANIEL RIBEIRO BRITO TONCHEFF, matrícula SIAPE nº 2130211, substituto do Cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH) nas ausências e impedimentos do titular, a contar de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Compras e Licitações Substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 05 de janeiro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 235, de 27 de julho de 2020, Boletim de Serviço nº 379, publicado em 27 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 24, de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, **RESOLVE:**

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, do Hospital Universitário de Brasília, com os empregados relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro :

Nome	SIAPE	Lotação	Função
Irismar Ribeiro Andrade	2113486	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	Presidente da CGMPAP
Rayane Pires da Silva	2364365	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	Suplente da presidente da CGMPAP
Diego Garces Gomes	2216236	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	Secretário
Juarez Gomes de Araújo Júnior	2085033	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	Membro titular
Érika Emídio de Almeida Sousa	2136406	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Membro titular
Fernando de Oliveira Garcia	2193797	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	Membro suplente
Kleiny Acosta Cristo	1008412	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	Membro titular

Willkslainy Lima Paixão	2204428	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Membro titular
Celia Maria da Silva	2300201	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Membro suplente
Clenia Amara Branquinho Santos	2130205	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Membro suplente
Eliane Vieira da Costa	1468000	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	Membro titular
Thalita Cardoso Soares	2260139	UNIDADE DE CONTRATOS	Membro suplente
Iramara Kelly Passos de Souza	2113484	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Membro titular
Munique Parente	2168028	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Membro suplente
Deise Costa dos Santos	1460060	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Membro titular
Francisca das Chagas Costa Mangueira	2391245	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Membro suplente
Marluce Batista da Silva	2130538	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	Membro titular
Elza Silva Guimarães Vieira	2174929	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	Membro suplente
Mônica Fernandes de Araújo Abrantes	2149556	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS	Membro titular
Marta Frutuoso	2167284	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS	Membro suplente
Rosilene Soares de Araújo	2148821	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Membro titular
Cláudia Maria Rodrigues de Carvalho	2255432	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Membro suplente
Isnaid Araújo Duarte	2136527	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	Membro titular

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 25, de 18 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o Comitê de Operações Emergenciais no âmbito do Hospital Universitário de Brasília (COE - HUB-UnB/Ebserh):

Com o objetivo de definir ações estratégicas para mitigar riscos de transmissão decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e garantir assistência segura ao paciente e comunidade institucional.

Art. 2º - O COE - HUB-UnB/Ebserh passará a ser integrado pelos seguintes membros:

1. Elza Ferreira Noronha - matrícula 1487183, Superintendente, que coordenará o COE - HUB-UnB/Ebserh
2. Rodolfo Borges de Lira - matrícula 1003880, Gerente de Atenção à Saúde
3. Paulo Mendes de Oliveira Castro - matrícula 1864766, Gerente Administrativo
4. Dayde Lane Mendonça da Silva - matrícula 1532427, Gerente de Ensino e Pesquisa
5. Alaíde Francisca de Castro - matrícula 1535057, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
6. Renata Scamillia da Silva - matrícula 2346680, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar
7. Álida Alves dos Santos - matrícula 1000952, Chefe do Setor de Paciente Crítico
8. Letícia Oliveira Lopes - matrícula 2218316, Chefe do Setor de Governança e Estratégia
9. Francisca de Meneses Lins - matrícula 1144709, Representante do Setor de Governança e Estratégia
10. Marcela dos Santos Marques - matrícula 2137494, Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos
11. Tatiane Cristine Cortiano - matrícula 2085627, Chefe da Unidade de Comunicação Social
12. Daisy Maria Coelho de Mendonça - matrícula 1437956, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde
13. Charlene Starling - matrícula 1702885, chefe do Setor de Contratualização e Regulação

Art 3º - O COE - HUB-UnB/Ebserh irá atuar por prazo indeterminado, enquanto perdurar o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (Covid-19) no âmbito do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02/12/2021.

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 668, de 05 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de 12/01/2022 a 12/07/2022, ao empregado JOSUE RAFAEL FERREIRA DA CUNHA, matrícula

Siape nº 1563206, ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Vasculard, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 39, de 18 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de 16/02/2022 a 16/02/2024, à empregada ANA CLARA GAVA MARTINS, matrícula Siape nº 1003053, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 31, de 17 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização para o do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. CLAUDINE MACHADO BADALOTTI, SIAPE nº 3259531
- II. TATIANE NARLA APARECIDA CRUZ MACIEL - SIAPE nº 3260184
- III. TATIANE CRISTINE CORTIANO - SIAPE nº 2085627
- IV. THALITA CARDOSO SOARES - SIAPE nº 2260139
- V. ALINE DE LIMA CARIZZI - SIAPE nº 3075898

VI. MAYARA NASCIMENTO DIAS DE SOUZA - SIAPE nº 1030429

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; nº 1134, terça-feira, 17 de agosto de 2021 7
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato se houver.

Portaria-SEI nº 32, de 17 de janeiro de 2022

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para **Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades: Local e Longa Distância Nacional (LDN)**, visando o atendimento das necessidades do HUB.

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Luciana Camilo Pereira - Matrícula SIAPE 2084881;

II - Warley Wander Pedras Silva - Matrícula SIAPE 3136609; e

III - Elizete Rodrigues De Santana - Matrícula SIAPE 2403704.

Art. 3º. Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 34, de 17 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para fornecimento e abastecimento de **GÁS HÉLIO NO ESTADO LÍQUIDO NO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** visando atender as necessidades da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Fabiana Carvalho Fernandes Melo - Coordenador - SIAPE 3139808
- II. Diogo da Silva Lima - Integrante Técnico - SIAPE 1775960
- III. Kennia Raquel Vale dos Santos - Integrante Administrativo - SIAPE 2987666

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato se houver.

Portaria-SEI nº 40, de 18 de janeiro de 2022

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para contratação de **Terceirização de Processamento dos Produtos para Saúde**, visando o atendimento das necessidades do HUB.

Art. 2º. Sob a coordenadoria do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Júlio César Romanholo de Almeida - Matrícula SIAPE 2130335;

II - Andréia Carla de Medeiros Linhares Matos - Matrícula SIAPE 2130118; e

III - Esteffane Ketelin Lino Soares - Matrícula SIAPE 2232805.

Art. 3º. Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 36, de 18 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 16 e 17 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, considerando Despacho Despacho - SEI UDE/STDT/DADT/GAS/HUB-UnB (18830978) e **visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,**

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com os membros designados na Portaria PORTARIA nº 144, de 17 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 427, de 22 de março de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI 565, publicada no Boletim de Serviço nº 466, de 13 de outubro de 2021, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.011585/2019-18, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Cancelar a Portaria-SEI 798 (18713437) publicada no Boletim Serviço (18795267).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh